



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

EMENDA 003/2022.

FERNANDO ROMBALDI BESERRA, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 24 de 27 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

EMENDA

art. 1º altera-se o Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metast/custos para o exercício – planej. 2022, pág. 14/25, Município: Mariápolis, Exercício: 2023, Programa Assistência ao Idoso, Código do Programa: 0015, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social - Assistência ao Idoso, Código da Unidade Responsável: 02.05.01, do projeto de lei nº 24 de 27 de abril de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Objetivo: Assegurar condições dignas de vida aos idosos carentes proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em casas de convivência, além de promover a todos os idosos, estímulo e fomento de ações voltadas as atividades culturais, educativas e esportivas sendo essas todo conjunto de expressão de atividades cognitivas, lúdicas, inclusiva, motora, e de lazer adequados e adaptados a esse grupo específico da nossa sociedade, abrangendo tudo o que caracteriza a inserção do idoso nas mais diferentes vertentes que uma sociedade oferece , seja no campo do trabalho, educacional, cultural, esportivo, saúde e lazer, inclusive aquelas que visam a inclusão de da pessoa com deficiência, desde seu caráter lúdico, passando pelo estímulo e consequente desenvolvimento das capacidades físicas e cognitivas e habilidades motoras e cognitivas inerentes ao ser humano, visando proporcionar, bem-estar físico e mental além do pleno desenvolvimento do condicionamento físico, cardiovascular, cardiorrespiratório, motor e cognitivo do indivíduo, elevando ao sua condição de saúde.

II – Propõe um acréscimo no valor destinado no Anexo no campo Metas / Indicadores No Exercício - Custo Estimado No Programa No Exercício a fim de possibilitar o desenvolvimento da ação de maneira efetiva.

Art. 2º altera-se em consequência o Anexo VI Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metast/custos para o exercício – planej. 2022, pag. 18/29, que trata da unidade executora: Assistência ao Idoso, adequando o Custo Estimado No Programa No Exercício.



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

JUSTIFICATIVA

As emendas aqui apresentadas visam dar abrangência e atenção necessária a assistência ao idoso e a sua plena inclusão e participação em nossa sociedade, tornando possível oferecer a todos os munícipes que atingiram sua plena maturidade, sem exceção, a participação, estímulo e desenvolvimento de suas capacidades e habilidades físicas, motoras e cognitivas, bem como de sua condição de saúde e qualidade de vida.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 24 de 27 de abril de 2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas pelo(s) vereador(s) que subscreve(m) e assina(m) tal proposta de emenda atendendo aos anseios dos munícipes que recorrem aos seus representantes eleitos com o objetivo de ver atendido o sonho do completo desenvolvimento humano dos cidadãos.

Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala as Sessões, 15 de junho de 2022

Fernando Rombaldi Beserra Vereador

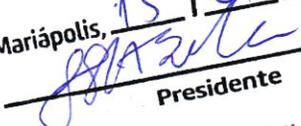

Fernando Rombaldi Beserra

Vereador

APROVADO

Em, única Discussão e Votação
Por MAIORIA ABSOLUTA

Mariápolis, 15 | 06 | 22


Presidente

João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE